

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, autarquia de fiscalização do exercício profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, com sede na Av. República do Chile, 230 - 23º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-170 representado pelo seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 4096697, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, com sede Rua Marques da Cruz, s/nº, Centro – São Pedro da Aldeia, inscrita no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste Ato, representada por seu Prefeito **CARLOS FABIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 10.747.346-4, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 083.836.097-10.

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que tem por objeto as ações a seguir descritas.

DO OBJETO:

O objeto do presente protocolo de intenções consiste no compartilhamento de informações e ações com objetivos comuns, com vistas a intensificar e fortalecer as atividades institucionais das entidades signatárias, com a finalidade de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, tais como:

- (i) O intercâmbio de informações, dados, mapeamentos, cadastros e documentos em geral, de acesso público, referente ao planejamento urbano e regional do Município de São Pedro da Aldeia/ RJ;
- (ii) A realização de eventos, audiências, seminários, congressos, oficinas, capacitações e reuniões de trabalho, nos quais o tema seja o planejamento urbano integrado às habitações de interesse social, projetos de urbanização sustentável e medidas preventivas contra enchentes;
- (iii) O intercâmbio de manuais, cartilhas, apostilas e demais documentos técnicos de caráter explicativo e orientativo, destinados especialmente aos profissionais de arquitetura e urbanismo e às populações destinatárias das políticas públicas de Assistência Técnica na Habitação de Interesse Social (ATHIS);
- (iv) Ações de cooperação técnica com objetivos comuns, com vistas a intensificar e fortalecer as atividades institucionais e de fiscalização das entidades signatárias.

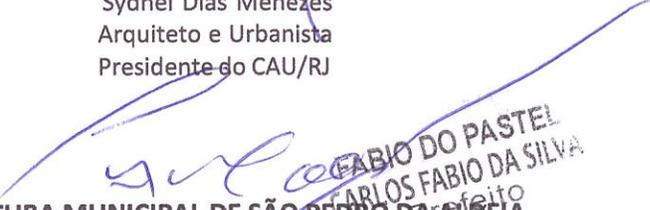
Os termos e especificidades da intenção ora manifestada será objeto do competente termo de cooperação a ser assinado em momento oportuno.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2024.


CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

Sydnei Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Carlos Fábio da Silva
Prefeito

Avenida República do Chile 230 – 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170 - E-mail:
presidencia@caurj.gov.br